



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.642, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alterações de nomenclaturas de unidades gestoras, metas físicas de ações e unidades responsáveis por ação orçamentária do Plano Plurianual 2018-2021, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na autorização contida no inciso II do art. 21 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021);

CONSIDERANDO as transformações da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, conforme Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018, que dentre outras, altera a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas, bem como o Decreto nº 1.609, de 23 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as classificações orçamentárias constantes dos Anexos à Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, das Unidades Gestoras a seguir especificadas:

I - “7900 - Secretaria Municipal de Governo”, para “7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais”;

II - “7700 - Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis”, para “7700 - Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis”.

Art. 2º São alteradas no Anexo II à Lei nº 2.374, de 2018, nas unidades orçamentárias, programas e ações que especifica, as metas físicas a seguir:

I - “Meta Física para 2018: 152”, que passa a ser: “Meta Física para 2018: 161”; na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Programa: 1146 - Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; Ação: 4500 - Manutenção de Recursos Humanos;



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

II - “Meta Física para 2018: 173”, que passa a ser “Meta Física para 2018: 164”; na Secretaria Municipal de Finanças, Programa: 1129-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Finanças; Ação: 4500 - Manutenção de recursos humanos.

Art. 3º Fica alterada no Anexo II à Lei nº 2.374, de 2018, a Unidade Gestora responsável pela execução da ação “4608 Manutenção da atividade de publicidade legal” de “2300 - Procuradoria Geral do Município de Palmas” para “9300 - Casa Civil do Município de Palmas”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Humano